

PREGÃO PRESENCIAL - nº 087/2019.

Objeto: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para apoio as unidades escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme o Termo de Compromisso do **PAR nº 201406338** (PAR – Plano de Ações Articuladas) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Termo de Referência e anexos.

INDICE:

1. Do preâmbulo;
2. Do valor máximo total estimado da aquisição;
3. Do prazo para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório;
4. Da dotação orçamentária que custeará as despesas;
5. Das condições de participação no certame;
6. Da forma de apresentação dos envelopes “Proposta de Preços” (Nº01) e dos “Documentos de Habilitação” (Nº02);
7. Do credenciamento;
8. Da proposta de preços (Envelope Nº 01);
9. Dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 02);
10. Da abertura dos envelopes de proposta de preços e do julgamento e classificação das propostas;
11. Da abertura dos envelopes de habilitação e conclusão;
12. Da contratação e execução;
13. Das sanções administrativas;
14. Dos recursos administrativos;
15. Das disposições gerais.

ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Proposta;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Modelo de procuração;
- V- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- VI- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- VII- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- VIII- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993;
- IX- Modelo de minuta de portaria e suplente contratual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019.

PROCESSO Nº 2019012121.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO PREÂMBULO:

PROCESSO:	2019012121.
INTERESSADOS:	Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial.
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item.
JULGAMENTO:	Por item.
REGIME DE FORNECIMENTO:	Integral e imediata, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e anexos.
OBJETO:	Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para apoio as unidades escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme o Termo de Compromisso do PAR nº 201406338 (PAR – Plano de Ações Articuladas) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E PELA AQUISIÇÃO:	Leonardo Pereira Santa Cecília.
RESPONSÁVEL PELA CAPATAÇÃO DE PREÇOS:	Antônio Carlos Ribeiro.
RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DA FASE INTERNA:	Francielle Marques de Jesus Ribeiro.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL:	Marcel Augusto Marques.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Leonardo Pereira Santa Cecília.
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO:	João Paulo de Oliveira Marra.
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO:	Leonardo Pereira Santa Cecília.
DECRETO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Decreto Municipal nº 1.518 de 13 de junho de 2019.
PREGOEIRA OFICIAL:	Kedna Alves Silvéria.
PREGOEIRO SUBSTITUTO:	Marcel Augusto Marques.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Niremberg Antônio Rodrigues Araújo.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	07/08/2019.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	07/08/2019.
HORÁRIO:	08h:15min.
LOCAL:	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão - Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás.
LOCAL ONDE ESTÁ DISPONÍVEL O EDITAL E ANEXOS PARA CONSULTA:	Núcleo de Editais e Pregões - Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás sempre nos horários compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 16h ou no endereço eletrônico: www.catalao.go.gov.br
COMUNICAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO LICITANTE E O PÚBLICO EM GERAL:	Os pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail: nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
REGIDO PELAS LEIS, DECRETOS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS APLICÁVEIS AO PROCESSO EM QUESTÃO:	Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014; Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Lei nº 13.726 de 8 de outubro de

	2018; Instrução Normativa nº 00005 de 29 de setembro de 2010 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
OBSERVADA A SÚMULA Nº 247 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:	É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** e de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais (**Art. 2º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.2. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas (**Art. 4º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.2.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (**Parágrafo único do art. 4º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.3. Declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, Termo de Referência e anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial (**Artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002**).

2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO:

2.1. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** cujos valores médios de cada item consta da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

3. DO PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.1. ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório deste PREGÃO, única e exclusivamente através do e-mail: nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br ou ainda pelo fone **64 – 3441-5081**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre as alegações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou subir as razões para decisão da autoridade superior pelo mesmo prazo. (**Art. 12º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

3.2. Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (**Parágrafo § 2º do art. 12º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração o licitante que não o fizer **ATÉ O 02 (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (§ 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Aplicação por analogia).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:

4.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

Projeto Atividade: Manutenção da Educação Infantil. Dotação Orçamentária:
27.2601.12.365.4005.4049 - 339030.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Fica assegurada neste certame a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

5.2. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

5.2.1. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (**ANEXO VII**), **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**.

5.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

5.4. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/202); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

c) que esteja reunida em consórcio ou coligação;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não atendam às exigências deste Edital.

5.5. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5.8. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** e equiparados, por ocasião da

participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

5.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

5.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Do envelope contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão constar os seguintes dizeres:

*PREGÃO PRESENCIAL – 087/2019.
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:*

6.2. Do envelope contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverão constar os seguintes dizeres:

*PREGÃO PRESENCIAL – 087/2019.
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:*

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.3. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

6.3.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade

referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

7.1.1. Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia simples de algum documento pessoal com foto;

7.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **devidamente ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**;

7.1.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo **ANEXO VII**;

7.1.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo **ANEXO V**.

7.2. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens **7.1.1** e **7.1.2**, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

7.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

7.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

7.6. OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, APÓS ABERTURA DA SESSÃO E ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

7.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; **entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.**

7.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

8.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (**PEN-DRIVE**), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma VERSÃO E FORMATO fornecido juntamente com o Edital e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada

em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

8.2.2. A não apresentação da proposta nos moldes mínimos citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias e imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

8.2.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, **no que couber**: de **MARCA**, especificações técnicas, unidade de medida, e conter também:

I - Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

II - **Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;**

8.3. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

8.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

8.3.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

8.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

8.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

8.4. A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO SIGNIFICARÁ EXPRESSA ACEITAÇÃO, PELAS LICITANTES, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

9.2.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; (**Inciso I do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (**Inciso IV do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITENS 9.2.2 A 9.2.7), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (**aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Inciso II do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; (**Inciso IV do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.3.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; (**Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

9.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação.

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.5.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (**Inciso II do Art. 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.6. Outras declarações:

9.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VI;

9.6.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VIII;

9.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ;

9.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.8. Para efeito de habilitação serão aceitos **“PROTÓCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE DOCUMENTO ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS DESATUALIZADOS OU VENCIDOS”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no **ITEM 7**, será aberto o envelope nº 01 - **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, dos interessados em participar do certame.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, **ORAL OU ESCRITA**, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **ITEM 7** deste Edital.

10.5. Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço unitário **POR ITEM** constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.7. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço **POR ITEM** e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

10.8. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.9. Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.10. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14. Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

10.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

10.16. Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **10.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

10.17. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

10.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19. Para aplicação do disposto no **item 10.16** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbáiba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

10.20. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparados e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

10.20.1. Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

10.20.2. O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do Direito de Preferência;

10.20.3. A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que

não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

10.20.4. Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o Pregoeiro passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

10.20.5. Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem **10.20.1**, obedecida a ordem de classificação para o Exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

10.20.6. Se houver valores iguais apresentados por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação as licitantes com preços iguais);

10.20.7. Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

10.21. Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no subitem **10.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

10.22. Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:

11.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 7 e 8** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope nº 2 - “**Documentos de Habilitação**” desta licitante.

11.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **INABILITADAS**.

11.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

11.4. Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

11.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

11.6. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

11.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

11.8. A licitante vencedora, **QUANDO SOLICITADA**, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

11.9. Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pelo Pregoeiro a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

11.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

12. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

12.1. Da contratação:

12.1.1. A vencedora será convocada para assinar o contrato dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**;

12.1.2. O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

12.1.3. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no **subitem 12.1.1**, caracterizará o descumprimento total

da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

12.1.4. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.2. Da execução do contrato e da fiscalização:

12.2.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento equivalente e também da disponibilização da respectiva Nota de Empenho.

12.2.2. O Secretário Municipal, gestor do contrato, ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará os fornecimentos, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

12.2.3. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, mediante Portaria.

12.2.4. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Secretaria, ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

12.3. Dos Pagamentos:

12.3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada.

12.3.2. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

13.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

14.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser constado em ata, quando lhe será concedido o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente**

enviá-las única e exclusivamente pelo e-mail: nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br e endereçado ao Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente para autoridade superior.

14.3. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante na própria sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso contra atos do Pregoeiro ou contra a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.4. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias, contados a partir da publicação das razões no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)**, sendo-lhes também assegurada vista imediata dos autos, **devendo as contrarrazões ser enviadas única e exclusivamente pelo e-mail: nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br**

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste edital e seus anexos.

14.7. OS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS NÃO SERÃO CONHECIDOS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

15.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Catalão.

15.5. A autoridade competente **poderá revogar** a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6. É facultado a Administração, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1º (primeira) classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

15.7. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Catalão e do Município de Catalão, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.12. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

15.13. No decorrer do procedimento, o Pregoeiro poderá solicitar a análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 17 de julho de 2019.

Edital elaborado por: **MARCEL AUGUSTO MARQUES.**
Departamento de Licitações e Contratos.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.

Edital lido, revisado e aprovado por: **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA.**
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME.
Município de Catalão.

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para apoio as unidades escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme o **TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201406338 (PAR – Plano de Ações Articuladas)** através do Fundo Municipal de Educação, de acordo com as exigências e especificações mínimas indicadas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de participação:

2.1.1. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: **a)** os itens abaixo possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e que **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto desse certame serão destinados à participação **EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

2.2. Especificações mínimas dos materiais, quantitativos e valores estimados, segue conforme tabela abaixo extraída do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) do **Termo de Compromisso nº 201406338:**

TERMO DE COMPROMISSO 201406338:			
EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			
01 - PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 EXERCÍCIO 2013
03 N° DE PROCESSO 23400016530201395			
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE CATALAO			05 - N.º DO CNPJ 01.505.643/0001-50
06 - ENDEREÇO R. NASSIM AGEL 505 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO CATALÃO	08 - UF GO	
IDENTIFICAÇÃO DO PREFEITO			09 - NOME ADIB ELIAS JÚNIOR
			10 - CPF 465.799.667-34
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
1	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão*: 38 cm de circunferência; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação;	2	R\$ 61,85	R\$ 123,70
2	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico; Cor: Vermelha; 6 rodas livres; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Sirene; Mangueira; Escada com giro de 180 graus; Escada com regulagem de altura; Cabine com portas laterais	2	R\$ 328,38	R\$ 656,76

		que abrem e fecham; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos; Direção, mangueira, tampa do tanque e sirene afixados;			
3	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	Composto por 3 quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças; Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Comprimento*: 20 cm; Largura*: 20 cm; Comprimento*: 21 cm; Largura*: 21 cm; Altura*: 3 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa; Caixa do quebra-cabeça embalada em plástico;	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
4	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares; Matéria-prima: MDF; Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas; Borracha Eva liso verde; Borracha Eva rugoso laranja; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Lixa para madeira granulatura 220 branca; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cinza; Vinil liso vermelho; Tecido de corino sintético preto; Tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado Pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão; Carpete alto de lã marrom; Comprimento*: 7 cm; Espessura*: 12 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
5	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	Matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita); Lona com detalhes característicos de paisagem natural; Cortina cobrindo a janela; Alças para fixação em gancho/suporte; Estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; Teatro*: 190 cm x 85 cm; Janela*: 60 cm x 55 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Laterais da lona da estrutura costuradas e sem rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Grampos ou parafusos afixados e não expostos; Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina	1	R\$ 43,90	R\$ 43,90
6	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	Quantidade mínima de peças: 4 peças; Composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua; Composto por no mínimo 4 cores: azul, amarelo, verde e vermelho; Madeira; MDF; Recorte das formas especificadas para brincar de passar bloco; Comprimento*: 180 mm; Largura*: 90 mm; Altura*: 60 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Tampa deslizante na parte superior na caixa; A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	3	R\$ 97,00	R\$ 291,00
7	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	Matéria-prima: madeira maciça lixada; Matéria-prima: MDF; Cor: branca; Ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF; Tecido 100% algodão estampado e antialérgico; Cobrindo toda a janela; Dividida em duas partes; Fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento; Altura*: 75 cm; Espessura*: 3 mm; Largura*: 79 cm; Altura*: 33 cm; Largura*: 68 cm; Altura*: 59 cm; Espessura*: 3 mm; Largura*: 29 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Laterais fixadas com dobradiças metálicas; Isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Grampos e parafusos fixados e não expostos; Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
8	PIA DE COZINHA - MDF	Pia com móvel conjugado contendo bancada, cuba e armário; Torneira; Puxadores em plástico resistente; Duas portas de abrir e fechar na bancada; Pia embutida na bancada; Reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro; Duas portas de abrir e fechar no armário superior; Reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro; Reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; Abertura na parte superior que possibilite reposição de água; Reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; Recipiente removível; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Plástico resistente; Altura*: 98 cm; Largura*: 55 cm; Profundidade*: 31 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Cuba, recipientes de água e material hidráulico inclusos no móvel; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos.	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
9	GELADEIRA - MDF	Geladeira duplex (freezer e geladeira); Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança; Duas prateleiras em MDF na parte interna; Gaveta para verduras em MDF na parte interna; Porta ovos com capacidade para uma dúzia; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Altura*: 100 cm; Largura*: 40 cm; Profundidade*: 40	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00

		cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não expostos;			
10	FOGÃO - MDF	4 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 botões reguladores de gás de madeira; Tampa do forno com visor em plástico transparente; Puxador da tampa do forno em plástico resistente; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Altura*: 53 cm; Largura*: 37 cm; Profundidade*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Botões reguladores de gás com mecanismo para serem girados; Marcações pintadas em volta dos botões, simulando um botão de fogão real; Tampa do forno com mecanismo para abrir e fechar, dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
11	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	Quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE); Matéria-prima: MDF; Comprimento*: 120 mm; Largura*: 60 mm; Espessura: 3 mm; Comprimento*: 40 mm; Largura*: 60 mm; Espessura: 3 mm; Comprimento*: 210 mm; Largura*: 153 mm; Espessura: 45 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores, conforme arte publicada; A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	2	R\$ 85,00	R\$170,00
12	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	Quantidade: 6 fantoches representando uma família negra; Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com parte interna na cor vermelha; Corpo na cor marrom; Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima; Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico; Dimensão*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã.	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
13	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	Quantidade: 6 fantoches representando uma família branca; Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com parte interna na cor vermelha; Corpo na cor creme / pérola / bege claro; Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima; Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico; Dimensão*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã.	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
14	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	Quantidade: 28 peças retangulares; Matéria-prima: MDF; Peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade; Círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade; Material com as texturas está embutido; Borracha EVA liso verde e com 5 mm de espessura; Borracha EVA texturada azul e com 5 mm de espessura; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura; Vinil liso laranja e com 5 mm de espessura; Sem textura, somente com risco no centro; Furo centralizado, com 10 mm de diâmetro; Comprimento*: 7 cm; Espessura*: 3,5 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	3	R\$ 97,00	R\$ 291,00
15	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico atóxico; Colorido; Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Altura*: 22 cm; Largura*: 14 cm; Profundidade*: 6 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização; Embalado individualmente em plástico;	2	R\$ 141,40	R\$ 282,80
16	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico atóxico; Flash; Sons reais de tirar foto; Botões para tirar foto; Lente giratória; Sem imagens; Altura*: 22 cm; Largura*: 19 cm; Profundidade*: 10 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de arestas, rebarbas, furos e imperfeições na caracterização;	2	R\$ 199,18	R\$ 398,36
17	CONJUNTO DE JOGODE PEÇAS SOPRADASPARA ENCAIXE - PLÁSTICO	Quantidade: 50 peças; Matéria-prima: Polietileno; Cores vivas; Formato das peças: Estrelas com 6 pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão*: 11 cm (de uma extremidade a outra); Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização; Embalado em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) e fechamento com zíper;	2	R\$ 304,85	R\$ 609,70
18	CONJUNTO DEFANTOCHE FOLCLORE	Quantidade: 6 fantoches de contos populares brasileiros; Personagens: sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula sem cabeça e lobisomem; Boca articulada, com a parte interna	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

		na cor vermelha; Cores e acessórios representativos de cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão e antialérgico; Dimensão*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Acessórios representativos de cada personagem; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã			
19	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Quantidade: 6 fantoches de animais domésticos; Matéria-prima: feltro e costurado nas laterais Orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas; Corpo em diferentes cores; Detalhes característicos de cada animal; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Dimensão*: 25 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
20	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	3 placas; Cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes; Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm; Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Comprimento*: 20 cm; Largura*: 20 cm; Comprimento*: 21 cm; Largura*: 21 cm; Altura*: 3 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	10	R\$ 44,15	R\$ 441,50
21	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	Quantidade: 25; Matéria-prima: Madeira maciça; Cor: 5 cores vivas; Formas diferentes; Matéria-prima: Madeira maciça; Comprimento*: 32 cm; Largura*: 6,5 cm; Espessura*: 2,1 cm; Quantidade: 10; Matéria-prima: Madeira maciça; Proposta pedagógica do MEC atendida; Os blocos devem ser encaixados nos palitos para formar um retângulo; As peças devem cobrir totalmente os palitos; Isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	4	R\$ 157,50	R\$ 630,00
22	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	Matéria-prima da estrutura: metal; Cor: branco, cinza ou azul marinho; Encosto reclinável; Permanecer em pé após ser fechado; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido e com movimento retrátil; Comprimento*: 60 cm; Largura*: 33 cm; Altura*: 55 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Estrutura de metal isenta de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas; Extremidades dos tubos com ponteiros; Pintura sem falhas e escorrimento;	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
23	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; Carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; Carros em cores vivas; Carros com rodas livres; Comprimento*: 92 cm; Largura*: 17 cm; Altura*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	2	R\$ 498,74	R\$ 997,48
24	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA -	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; 1 pá de plástico; 1 rastelo de plástico; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm; Articulada; Movimentada por manivela; Com abertura traseira; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	2	R\$ 229,61	R\$ 459,22
25	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	2	R\$ 269,23	R\$ 538,46
26	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	Boneco menino negro com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
27	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm;	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
28	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00

		e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm;			
29	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm.	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
30	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com "dobrinhas"; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm; Selo do INMETRO	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
31	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com "dobrinhas"; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. Selo do INMETRO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
32	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	não-oficial; Matéria-prima: PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação - Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 250 gramas; Dimensões: •	1	R\$ 67,64	R\$ 67,64
33	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	não-oficial; Matéria-prima: PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação - Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 315 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8"); •	1	R\$ 67,64	R\$ 67,64
34	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	não-oficial; Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) / Processo de fabricação - rotomoldagem; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões: •	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
35	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Selo do INMETRO	2	R\$ 61,85	R\$ 123,70
36	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	Contém: 48 (quarenta e oito) peças; pintados em 3 (três) cores diferentes: Amarelo, Vermelho e Azul; Estojo colorido; O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 (quatro) formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Matéria-prima: •	3	R\$150,00	R\$ 450,00
37	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a: •	4	R\$168,00	R\$ 672,00
38	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	Estrutura: Metal; Cor da estrutura: branco, amarelo ou cinza; Deverá acompanhar: a) Colchão revestido de tecido com zíper; b) Lençol, travessero e fronha em tecido estampado infantil; c) Mosquiteiro em tule, cores neutras, fixado em estrutura de metal; Dimensões do cesto: •	3	R\$209,50	R\$ 628,50
39	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO -MADEIRA	Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; com a hélice móvel (que dê para rodar); pintado em 4 (quatro) cores, com tinta atóxica sendo: Asas na cor Azul; Rodas na cor Vermelha; Hélice na cor Amarela; Parte traseira na cor Verde. Dimensões: 29 cm de comprimento; 31 cm de largura; 12 cm de altura;	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
40	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	Matéria-prima: MDF; com parafusos em metal; A base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado; As laterais deverão conter aberturas para encaixe das mãos; Pintura das laterais: As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela; As laterais da profundidade devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor vermelha; Dimensões da caixa: 54 cm de altura; 63 cm de largura; 40,5 cm de profundidade; 9 mm de espessura.	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
41	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	Cavalo de balanço; Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Dotado de crina e cauda de sisal antialérgico, fixadas na madeira; Manoplas para segurar; Dimensões: Do cavalo: 80 cm de comprimento; 22 cm de largura; 60 cm de altura; Do assento: Mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm de altura; Selo do INMETRO.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
42	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	Matéria-prima da estrutura: Madeira Eucaliptos spp.; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm,	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00

		na cor branca; A madeira e o compensado naval deverão receber tratamento de imunizante contra insetos do tipo: CCB (boreto de cobre cromatado), CIFLUTRINA ou CIPERMETRINA, registrados no IBAMA; O telhado com telha em fibra vegetal; Pannel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); A varanda da casa deverá ser de 60 cm de profundidade; A varanda será equipada com gradil (cercado), na cor vermelha (Pantone 485 C); Na parte frontal, deverá ter uma porta e uma janela, na cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno da porta e janelas, na cor vermelha (Pantone 485 C); Nas laterais deverá ter uma janela de cada lado; A pintura deverá ser com tinta atóxica específica para o compensado naval; A casa deverá ter suporte resistente, com sua base cerca de 7 cm do chão, de forma que não tenha contato direto com o chão; Rampa para acesso a varanda; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Dimensões: Frontal vertical: 2,00 m de altura; Lateral vertical: 1,60 m de altura; Frontal horizontal: 1,60 m de altura; Lateral horizontal: 2,20 m de altura; Janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Porta: 60 cm x 150 cm; Gradil: 60 cm de altura; Rampa: 60 cm de largura e inclinação igual ou inferior a 10°.			
43	BANDINHA RÍTMICA	Agogô duplo infantil - (1 unidade); Blak blak - (1 unidade); Campanela com 6 guizos - (1 unidade); Castanhola - (1 par); Chocalho infantil - (1 unidade); Afoxé - (1 unidade); Clave de rumba - (1 par); Conguê de coco - (1 par); Flauta doce - (1 unidade); Ganzá mirim simples - (1 unidade); Pandeiros - (2 unidades); Platinela - (1 unidade); Prato - (1 par); Reco-reco infantil - (1 unidade); Sininho infantil - (1 unidade); Surdo infantil - (1 unidade); Surdo mor infantil - (1 unidade); Triângulo infantil 150 mm - (1 unidade); Triângulo infantil 200 mm - (1 unidade). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Agogô duplo infantil: - Matéria-prima: <input type="checkbox"/> Do agogô: Metal; Da baqueta: Madeira; Dimensões: Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior; Da baqueta: 220 mm de comprimento; Blak blak: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 150 mm de comprimento; Campanela com guizos: Matéria-prima: Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm; Castanhola: Matéria-prima: Da castanhola: Plástico ABS; Do cabo: Madeira lixada; Dimensões: Da castanhola: 80 mm de comprimento; 60 mm de diâmetro; Do cabo: 180 mm de comprimento; Chocalho infantil: - Matéria-prima: Do chocalho: Alumínio cromado; Do cabo: Madeira lixada e envernizada; Dimensão do chocalho: 220 mm; Afoxé: Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas; Dimensão: 170 mm de diâmetro; Clave de rumba: - Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; Dimensões: 190 mm de comprimento; 20 mm de diâmetro; Instrumentos deverão ser unidos por uma corda; Conguê de coco: atéria-prima: Plástico ABS; Dimensão: 100 mm de diâmetro; Flauta doce: Matéria-prima: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples: Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; Dimensões: 250 mm de comprimento; 45 mm de diâmetro; Dois pandeiros: Matéria-prima: Pandeiro: PVC colorido; 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Platinela: Matéria-prima: 2 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite; Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro; Prato: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Reco-reco infantil: Matéria-prima: Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada; Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Sininho infantil: Matéria-prima: Sininho: Metal cromado; Cabo: Madeira lixada/envernizada; Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro; Surdo infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Surdo mor infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado.	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
Valor total R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)					
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
MÊS INICIAL: 09/2014			MÊS FINAL: 10/2019		
EMPENHOS					
SUBAÇÃO		NUMERO		VALOR	
4.4.2.2001		2013NE689096		R\$ 19.937,56	

2.3. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições do **TERMO DE COMPROMISSO N° 201406338** será **R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** cujos os valores de cada item constam na tabela apurada pelo EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, extraída do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

3.1. Os itens elencados deverão ser todos de 1ª linha, cumprindo todos os requisitos e obrigações da Norma Regulamentadora da ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

3.2. A documentação inerente as normas regulamentadoras deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens relacionados nesse Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES E DAS QUANTIDADES:

4.1. A aquisição dos itens elencados nesse instrumento, justifica-se em razão da necessidade em interagir, educar, e instruir os alunos da Rede Municipal de Ensino de Catalão, através do Fundo Municipal de Educação, conforme o Termo de Compromisso do **PAR n° 201406338** por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), mediante transferência direta dos recursos, atendendo a demanda da educação infantil do Município.

4.2. Portanto, com o objetivo de promover as oportunidades educacionais focadas na educação infantil, os processos de renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, a brincadeira é o elo mais forte para interação entre crianças, sendo assim, verifica-se que as aquisições dos itens em questão são de suma importância para o desenvolvimento dos alunos na educação infantil.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93, até o dia 30 de dezembro de 2019.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos para cobertura das despesas com a execução do objeto licitado, correrão por conta da proposta de aquisição dos materiais didáticos e pedagógicos no **TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406338**, consignado no orçamento previsto para 2019 na seguinte dotação orçamentaria:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Sec. Municipal de Educação	27.2601.12.365.4005.4049-339030

7. MODO DE ADJUDICAÇÃO:

7.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

9. DA GARANTIA:

9.1. Os materiais deverão possuir garantia de fábrica de acordo com o exigido para cada item, ou de, no mínimo, 01 (um) ano, quando não especificado, e com a garantia e padrões mínimos de qualidade, com o prazo de validade remanescente;

9.2. A Administração solicitará, no prazo de 05 (cinco) dias, a troca de produtos com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

10. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os produtos indicados nesse Termo de Referência deverão ser entregues **EM PARCELA ÚNICA** diretamente na **Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão, Goiás, somente em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs**, sempre no prazo MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, salvo autorização de dilação de prazo concedida pelo órgão comprador;

10.1.1. O fornecimento dos produtos objeto desse Termo de Referência deverá ocorrer mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no subtópico 10.1 no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS DA SOLICITAÇÃO**.

10.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias, responsabilizar-se pela sua complementação.

10.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

10.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Educação.

10.6. Os produtos serão recebidos:

10.6.1. **PROVISORIAMENTE** em até 03 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

10.6.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

10.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subtópico anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

10.9. O não fornecimento conforme especificações e quantidades solicitadas ensejarão sanções previstas no instrumento convocatório e nos casos omissos nas leis de nº 10.520/02 c/c na lei nº 8.666/93.

11. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

11.1. No ato da assinatura do contrato, a licitante que se consagrar vencedora no certame, **DEVERÁ** apresentar ao setor competente pela emissão do Termo, os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

11.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

11.3. Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.**

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

- 12.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 12.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 12.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 12.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 12.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 12.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 12.3.** O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente.
- 12.4.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.
- 12.5.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 13.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.
- 13.3.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- 13.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição escrita do **CONTRATANTE**, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

14.2. Entregar os bens diretamente na Secretaria Municipal de Educação situada na **Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO**, conforme indicado no subtópico 10.1 deste Termo de Referência, **SOMENTE** em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

14.3. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

14.4. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

14.5. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

14.6. Fornecer os produtos dentro dos prazos de garantia estabelecidos no tópico 9, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

14.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

14.8. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

14.9. Se responsabilizar por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes.

14.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

14.11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações.

14.12. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

14.13. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual.

15.2. A Secretária Municipal de Educação ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse do Fundo Municipal de Educação, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

15.3. Nos termos do **art. 67, da Lei nº 8.666/93**, será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato porventura existentes, deverão indicar o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.5. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, a da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subtópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subtópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 16.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 16.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 17.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Núcleo de Termo de Referência do Fundo Municipal de Educação de Catalão, aos 06 de junho de 2019

Termo de referência ELABORADO por **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**.
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 087/2019.

Processo nº: 2019012121.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe, cujo objeto é aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para apoio as unidades escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme o Termo de Compromisso do PAR **nº 201406338** (PAR – Plano de Ações Articuladas) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Termo de Referência que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência	Banco
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão*: 38 cm de circunferência; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação;	2		R\$	R\$
2	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico; Cor: Vermelha; 6 rodas livres; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Sirene; Mangueira; Escada com giro de 180 graus; Escada com regulagem de altura; Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos; Direção, mangueira, tampa do tanque e sirene afixados;	2		R\$	R\$
3	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	Composto por 3 quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças; Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Comprimento*: 20 cm; Largura*: 20 cm; Comprimento*: 21 cm; Largura*: 21 cm; Altura*: 3 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa; Caixa do quebra-cabeça embalada em plástico;	10		R\$	R\$
4	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares; Matéria-prima: MDF; Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas; Borracha Eva liso verde; Borracha Eva rugoso laranja; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Lixa para madeira granulatura 220 branca; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cinza; Vinil liso vermelho; Tecido de corino sintético preto; Tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado Pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão; Carpete alto de lã marrom; Comprimento*: 7 cm; Espessura*: 12 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas	3		R\$	R\$

		c/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;				
5	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	Matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita); Lona com detalhes característicos de paisagem natural; Cortina cobrindo a janela; Alças para fixação em gancho/suporte; Estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; Teatro*: 190 cm x 85 cm; Janela*: 60 cm x 55 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Laterais da lona da estrutura costuradas e sem rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Grampos ou parafusos afixados e não expostos; Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina	1		R\$	R\$
6	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF	Quantidade mínima de peças: 4 peças; Composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua; Composto por no mínimo 4 cores: azul, amarelo, verde e vermelho; Madeira; MDF; Recorte das formas especificadas para brincar de passar bloco; Comprimento*: 180 mm; Largura*: 90 mm; Altura*: 60 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Tampa deslizante na parte superior na caixa; A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	3		R\$	R\$
7	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	Matéria-prima: madeira maciça lixada; Matéria-prima: MDF; Cor: branca; Ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF; Tecido 100% algodão estampado e antialérgico; Cobrindo toda a janela; Dividida em duas partes; Fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento; Altura*: 75 cm; Espessura*: 3 mm; Largura*: 79 cm; Altura*: 33 cm; Largura*: 68 cm; Altura*: 59 cm; Espessura*: 3 mm; Largura*: 29 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Laterais fixadas com dobradiças metálicas; Isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Grampos e parafusos fixados e não expostos; Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina	1		R\$	R\$
8	PIA DE COZINHA - MDF	Pia com móvel conjugado contendo bancada, cuba e armário; Torneira; Puxadores em plástico resistente; Duas portas de abrir e fechar na bancada; Pia embutida na bancada; Reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro; Duas portas de abrir e fechar no armário superior; Reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro; Reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; Abertura na parte superior que possibilite reposição de água; Reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; Recipiente removível; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Plástico resistente; Altura*: 98 cm; Largura*: 55 cm; Profundidade*: 31 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Cuba, recipientes de água e material hidráulico inclusos no móvel; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos.	5		R\$	R\$
9	GELADEIRA – MDF	Geladeira duplex (freezer e geladeira); Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança; Duas prateleiras em MDF na parte interna; Gaveta para verduras em MDF na parte interna; Porta ovos com capacidade para uma dúzia; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Altura*: 100 cm; Largura*: 40 cm; Profundidade*: 40 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não expostos;	5		R\$	R\$
10	FOGÃO - MDF	4 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 botões reguladores de gás de madeira; Tampa do forno com visor em plástico transparente; Puxador da tampa do forno em plástico resistente; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Altura*: 53 cm; Largura*: 37 cm; Profundidade*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Botões reguladores de gás com mecanismo para serem girados; Marcações pintadas em volta dos botões, simulando um botão de fogão real; Tampa do forno com mecanismo para abrir e fechar, dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	5		R\$	R\$
11	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	Quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE); Matéria-prima: MDF; Comprimento*: 120 mm; Largura*: 60 mm; Espessura: 3 mm; Comprimento*: 40 mm; Largura*: 60 mm; Espessura: 3 mm; Comprimento*: 210 mm; Largura*: 153 mm; Espessura: 45 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores, conforme arte publicada; A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	2		R\$	R\$
12	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	Quantidade: 6 fantoches representando uma família negra; Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com parte interna na cor vermelha; Corpo na cor marrom; Vestimentas e acessórios	1		R\$	R\$

		característicos de cada personagem; Matéria-prima; Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico; Dimensão*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã.				
13	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	Quantidade: 6 fantoches representando uma família branca; Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovó e vovô; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com parte interna na cor vermelha; Corpo na cor creme / pérola / bege claro; Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima; Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico; Dimensão*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã.	1		R\$	R\$
14	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	Quantidade: 28 peças retangulares; Matéria-prima: MDF; Peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade; Círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade; Material com as texturas está embutido; Borracha EVA liso verde e com 5 mm de espessura; Borracha EVA texturada azul e com 5 mm de espessura; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura; Vinil liso laranja e com 5 mm de espessura; Sem textura, somente com risco no centro; Furo centralizado, com 10 mm de diâmetro; Comprimento*: 7 cm; Espessura*: 3,5 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	3		R\$	R\$
15	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico atóxico; Colorido; Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Altura*: 22 cm; Largura*: 14 cm; Profundidade*: 6 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização; Embalado individualmente em plástico;	2		R\$	R\$
16	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico atóxico; Flash; Sons reais de tirar foto; Botões para tirar foto; Lente giratória; Sem imagens; Altura*: 22 cm; Largura*: 19 cm; Profundidade*: 10 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de arestas, rebarbas, furos e imperfeições na caracterização;	2		R\$	R\$
17	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	Quantidade: 50 peças; Matéria-prima: Polietileno; Cores vivas; Formato das peças: Estrelas com 6 pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão*: 11 cm (de uma extremidade a outra); Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização; Embalado em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) e fechamento com zíper;	2		R\$	R\$
18	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	Quantidade: 6 fantoches de contos populares brasileiros; Personagens: sereia, saci-perere, curupira, boto rosa, mula sem cabeça e lobisomem; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cores e acessórios representativos de cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão e antialérgico; Dimensão*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Acessórios representativos de cada personagem; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã.	1		R\$	R\$
19	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Quantidade: 6 fantoches de animais domésticos; Matéria-prima: feltro e costurado nas laterais Orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas; Corpo em diferentes cores; Detalhes característicos de cada animal; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Dimensão*: 25 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	1		R\$	R\$
20	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	3 placas; Cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes; Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm; Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Comprimento*: 20 cm; Largura*: 20 cm; Comprimento*: 21 cm; Largura*: 21 cm; Altura*: 3 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	10		R\$	R\$

21	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	Quantidade: 25; Matéria-prima: Madeira maciça; Cor: 5 cores vivas; Formas diferentes; Matéria-prima: Madeira maciça; Comprimento*: 32 cm; Largura*: 6,5 cm; Espessura*: 2,1 cm; Quantidade: 10; Matéria-prima: Madeira maciça; Proposta pedagógica do MEC atendida; Os blocos devem ser encaixados nos palitos para formar um retângulo; As peças devem cobrir totalmente os palitos; Isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	4		R\$	R\$
22	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	Matéria-prima da estrutura: metal; Cor: branco, cinza ou azul marinho; Encosto reclinável; Permanecer em pé após ser fechado; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido e com movimento retrátil; Comprimento*: 60 cm; Largura*: 33 cm; Altura*: 55 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Estrutura de metal isenta de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas; Extremidades dos tubos com ponteiros; Pintura sem falhas e escorrimento;	3		R\$	R\$
23	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; Carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; Carros em cores vivas; Carros com rodas livres; Comprimento*: 92 cm; Largura*: 17 cm; Altura*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	2		R\$	R\$
24	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA -	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; 1 pá de plástico; 1 rastelo de plástico; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm; Articulada; Movimentada por manivela; Com abertura traseira; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	2		R\$	R\$
25	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	2		R\$	R\$
26	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	Boneco menino negro com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm	1		R\$	R\$
27	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm;	1		R\$	R\$
28	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm;	1		R\$	R\$
29	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm.	1		R\$	R\$
30	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos ;Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm; Selo do INMETRO	1		R\$	R\$
31	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL	Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com “ranhuras”	1		R\$	R\$

		que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. Selo do INMETRO				
32	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	não-oficial; Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 250 gramas; Dimensões: •	1		R\$	R\$
33	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	não-oficial; Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 315 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8");•	1		R\$	R\$
34	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	não-oficial; Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) /Processo de fabricação – rotomoldagem; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões: •	1		R\$	R\$
35	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Selo do INMETRO	2		R\$	R\$
36	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	Contém: 48 (quarenta e oito) peças; pintados em 3 (três) cores diferentes: Amarelo, Vermelho e Azul; Estojo colorido; O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 (quatro) formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Matéria-prima: •	3		R\$	R\$
37	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO	4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a: •	4		R\$	R\$
38	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL	Estrutura: Metal; Cor da estrutura: branco, amarelo ou cinza; Deverá acompanhar: a) Colchão revestido de tecido com zíper; b) Lençol, travesseiro e fronha em tecido estampado infantil; c) Mosquiteiro em tule, cores neutras, fixado em estrutura de metal; Dimensões do cesto: •	3		R\$	R\$
39	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO -MADEIRA	Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; com a hélice móvel (que dê para rodar); pintado em 4 (quatro) cores, com tinta atóxica sendo: Asas na cor Azul; Rodas na cor Vermelha; Hélice na cor Amarela; Parte traseira na cor Verde. Dimensões: 29 cm de comprimento; 31 cm de largura; 12 cm de altura;	2		R\$	R\$
40	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal; A base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado; As laterais deverão conter aberturas para encaixe das mãos; Pintura das laterais: As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela; As laterais da profundidade devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor vermelha; Dimensões da caixa: 54 cm de altura; 63 cm de largura; 40,5 cm de profundidade; 9 mm de espessura.	2		R\$	R\$
41	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	Cavalo de balanço; Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Dotado de crina e cauda de sisal antialérgico, fixadas na madeira; Manoplas para segurar; Dimensões: Do cavalo: 80 cm de comprimento; 22 cm de largura; 60 cm de altura; Do assento: Mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm de altura; Selo do INMETRO.	10		R\$	R\$
42	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	Matéria-prima da estrutura: Madeira Eucalipto spp.; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca; A madeira e o compensado naval deverão receber tratamento de imunizante contra insetos do tipo: CCB (boreto de cobre cromatado), CIFLUTRINA ou CIPERMETRINA, registrados no IBAMA; O telhado com telha em fibra vegetal; Paineis fabricados em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); A varanda da casa deverá ser de 60 cm de profundidade; A varanda será equipada com gradil (cercado), na cor vermelha (Pantone 485 C); Na parte frontal, deverá ter uma porta e uma janela, na cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno da porta e janelas, na cor vermelha (Pantone 485 C); Nas laterais deverá ter uma janela de cada lado; A pintura deverá ser com tinta atóxica específica para o compensado naval; A casa deverá ter suporte resistente, com sua base cerca de 7 cm do chão, de forma que não tenha contato direto com o chão; Rampa para acesso a varanda; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Dimensões: Frontal vertical: 2,00 m de altura; Lateral vertical: 1,60 m de altura; Frontal horizontal: 1,60 m de altura; Lateral horizontal: 2,20 m de altura; Janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Porta: 60 cm x 150 cm; Gradil: 60 cm de altura; Rampa: 60 cm de largura e inclinação igual ou inferior a 10°.	2		R\$	R\$

43	BANDINHA RÍTMICA	<p>Agogô duplo infantil - (1 unidade); Blak blak - (1 unidade); Campanela com 6 guizos - (1 unidade); Castanhola - (1 par); Chocalho infantil - (1 unidade); Afoxé - (1 unidade); Clave de rumba - (1 par); Conguê de coco - (1 par); Flauta doce - (1 unidade); Ganzá mirim simples - (1 unidade); Pandeiros - (2 unidades); Platinela - (1 unidade); Prato - (1 par); Reco-reco infantil - (1 unidade); Sininho infantil - (1 unidade); Surdo infantil - (1 unidade); Surdo mor infantil - (1 unidade); Triângulo infantil 150 mm - (1 unidade); Triângulo infantil 200 mm - (1 unidade). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Agogô duplo infantil - Matéria-prima: □ Do agogô: Metal; Da baqueta: Madeira; Dimensões: Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior; Da baqueta: 220 mm de comprimento; Blak blak: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 150 mm de comprimento; Campanela com guizos: Matéria-prima: Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm; Castanhola: Matéria-prima: Da castanhola: Plástico ABS; Do cabo: Madeira lixada; Dimensões: Da castanhola: 80 mm de comprimento; 60 mm de diâmetro; Do cabo: 180 mm de comprimento; Chocalho infantil - Matéria-prima: Do chocalho: Alumínio cromado; Do cabo: Madeira lixada e envernizada; Dimensão do chocalho: 220 mm; Afoxé: Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas; Dimensão: 170 mm de diâmetro; Clave de rumba - Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; Dimensões: 190 mm de comprimento; 20 mm de diâmetro; Instrumentos deverão ser unidos por uma corda; Conguê de coco: atéria-prima: Plástico ABS; Dimensão: 100 mm de diâmetro; Flauta doce: Matéria-prima: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples: Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; Dimensões: 250 mm de comprimento; 45 mm de diâmetro; Dois pandeiros: Matéria-prima: Pandeiro: PVC colorido; 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Platinela: Matéria-prima: 2 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite; Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro; Prato: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Reco-reco infantil: Matéria-prima: Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada; Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Sininho infantil: Matéria-prima: Sininho: Metal cromado; Cabo: Madeira lixada/envernizada; Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro; Surdo infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Surdo mor infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado.</p>	4	RS	RS
----	------------------	---	---	----	----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

Declaramos que,

- O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.
- Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

*Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
Fone: (64) 3441-5081.*

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

ANEXO III.

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA.

Nº __/2019.

Termo de contrato de compra que entre si fazem o _____
e a empresa _____.

CONTRATANTE: O __, pessoa jurídica de direito __, inscrito no CNPJ sob o nº __, com sede à __, neste ato representada pelo Secretário(a), **Sr.(a) (...)**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº (...) e CPF nº (...) residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADO: o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº residente e domiciliado nesta cidade de

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2019012121** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial – nº 087/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de (...), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão – nº 087/2019**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2019.

2.2. A entrega dos materiais será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega aquele descrito no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Educação Infantil. Dotação Orçamentária:

27.2601.12.365.4005.4049 - 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTA CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

*Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
Fone: (64) 3441-5081.*

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, de..... de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____
2. _____ . CPF: _____

ANEXO IV.

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 087/2019.

Processo nº: 2019012121.

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação completa).

OBJETO: Representar a outorgante perante o Município de Catalão.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO V.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 087/2019.
Processo nº: 2019012121.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 087/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VI.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,
XXXIII CF).**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 087/2019.
Processo nº: 2019012121.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VII.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 087/2019.
Processo nº: 2019012121.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 087/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VIII.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 087/2019.
Processo nº: 2019012121.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO IX.

MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.

Referência: Pregão Presencial nº 087/2019.
Processo nº: 2019012121.

PORTARIA nº _____ de ____ de _____ de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...), nomeado pelo Decreto nº _____, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº _____, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa _____, CNPJ nº _____, cujo objeto é a aquisição de _____:

FUNÇÃO	NOME	CPF nº
Fiscal		
Suplente		

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;¹

II – **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...)

¹ Art. 1º, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.